



916
2

027/1.16.0014564-7 (CNJ:.0036820-19.2016.8.21.0027)

Vistos.

Defiro o prazo postulado pela insolvente Ilka Biscaino Ramos para juntada das declarações de Imposto de Renda, conforme requerido na petição retro.

Intime-se.

Após, prossiga-se conforme decisão das fls. 901-902.

Diligências legais.

Santa Maria, 07/01/2019.

Michel Martins Arjona,
Juiz de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: MICHEL MARTINS ARJONA Nº de Série do certificado: 0106CA2A Data e hora da assinatura: 07/01/2019 13:18:14 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 027116001456470272019350
--	--